



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 973

PROJETO DE LEI Nº /2017

INSTITUI A CAMPANHA SOBRE O PROGRAMA “ADOTE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída a campanha “ADOTE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE” com objetivo de estimular empresas privadas e colaborar com a Prefeitura Municipal na conservação, manutenção e aulas das academias ao ar livre.

Artigo 2º Fica sob responsabilidade da empresa privada e contratação do professor para as aulas diárias e também a manutenção e conservação do local.

Artigo 3º É permitido às pessoas jurídicas participantes do programa, fixar placas publicitárias com seus logotipos.

Parágrafo Único. As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

Artigo 4º Ficam proibidas de participar deste programa as empresas que comercializem produtos nocivos à saúde ou que possam causar dependências químicas ou psíquicas.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de setembro de 2017.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES
Vereador - PR



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto de lei tem como objetivo dispor sobre adoção de academias ao ar livre no Município, viabilizando parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para contratação de professores, manutenção e conservação das áreas municipais onde estão instaladas as academias populares.

Com a popularização e a expansão das academias ao ar livre, faz-se necessária a adoção de medidas para a conservação e preservação das mesmas, a fim de mantê-las sempre em bom estado e em boas condições de uso pela população do nosso Município.

O programa reduz os custos do Município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e conseqüentemente a qualidade de vida do meio urbano.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a academia ao ar livre, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos.

Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de setembro de 2017.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES
Vereador - PR

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 973.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

